



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-05-2026

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 28-05-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Paulo Correia Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Filipe Miguel dos Santos Salgado

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira, em substituição da Secretária, nos termos legais.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Chega, Hugo Miguel Fresta, por motivos pessoais, conforme com comunicação remetida via email, em 18 de maio de 2026.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, após leitura, foi posta à discussão, tendo sido adiada para alteração.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, relativamente à ata, considerava que a mesma não refletia integralmente o que havia sido discutido na reunião, apontando, pelo menos, duas situações concretas. Indicou, nomeadamente, relativamente ao protocolo da empresa MOT, que não foi o Presidente a retirar a proposta da ordem do dia, mas que, posteriormente, após a presença do promotor na reunião, foi o próprio Vereador a solicitar a sua inclusão na ordem do dia, considerando que tal facto deveria ficar devidamente registado na ata.-----

Acrescentou ainda que, no que respeita ao processo da Pastelaria Charlot, o conteúdo constante da ata se encontrava excessivamente simplificado, não refletindo na íntegra a sua intervenção.-----

O Presidente questionou o Vereador quanto à sua presença na reunião em causa.---

O Vereador João Paulo Rodrigues esclareceu que esteve presente nessa reunião, não tendo estado na anterior, e que a ata em apreciação correspondia à reunião em que participou, reiterando a necessidade de proceder à sua alteração.-----



O Presidente concordou com a retificação da ata e informou que a respetiva votação seria adiada.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**1.1 - MARIA REGINA DE JESUS JORGE - INFORMAÇÃO E RESOLUÇÃO
RELATIVAMENTE A ESCOAMENTO DE ÁGUAS E VALAS NA RUA CENTRAL,
CASAL NOVO**

A munícipe Maria Regina de Jesus Jorge expôs uma situação relacionada com o seu prédio, sito em Casal Novo, referindo que, há cerca de dois anos, tem vindo a reportar, junto da Junta de Freguesia Quiaios, problemas de drenagem de águas pluviais que acabam por escoar para a sua propriedade.-----

Informou que, na sequência de uma recente obra de pavimentação da estrada contígua ao seu terreno, considera que a situação se agravou, alegando que o perfil da via se encontra inclinado no sentido da sua propriedade, o que, no seu entendimento, contribuirá para um aumento significativo do escoamento de águas para o seu terreno nos períodos de maior pluviosidade. Acrescentou que, anteriormente, existiam valas de drenagem eficazes e que, atualmente, não existem condições adequadas de escoamento.-----

Referiu ainda que já tinha alertado para esta situação aquando da realização da obra, nomeadamente junto dos serviços técnicos presentes no local, manifestando preocupação com a construção de um elemento (muro/intervenção) na zona da vala que, segundo a própria, poderá dificultar o escoamento das águas.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que será efetuada uma deslocação ao local para análise da situação.-----

A munícipe acrescentou que já se tinha deslocado ao local uma equipa municipal antes da conclusão da obra, reiterando que a intervenção efetuada poderá agravar o problema existente, uma vez que, no seu entendimento, as águas passarão a ser encaminhadas para a sua propriedade.-----

O Vereador Manuel Domingues questionou sobre a titularidade da vala referida, tendo a munícipe esclarecido que a mesma se situa no seu terreno, embora receba águas provenientes da via pública.-----

O Vereador reiterou que a situação será analisada no local, comprometendo-se a entrar em contacto com a munícipe após a verificação.-----



Seguidamente, o Presidente concedeu a palavra à Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Eulálio, que esclareceu tratar-se de uma obra de pavimentação recente na Rua Central, em Casal Novo (Quiaios), referindo que a estrada apresenta pendente para ambos os lados, de acordo com as normas técnicas.----- Acrescentou que, entre o muro da propriedade e a plataforma rodoviária, existe vegetação (arbustos) na zona correspondente à valeta, o que, segundo os serviços, dificulta a limpeza e o correto funcionamento do sistema de drenagem.- A munícipe contrapôs que os arbustos se encontram no interior da sua propriedade e não interferem com a vala, a qual, segundo afirmou, se mantém limpa, tendo sido alvo de intervenção recente, acrescentando que os mesmos contribuem para a absorção de águas e proteção da propriedade.----- A Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Eulálio informou ainda que foi efetuado um levantamento topográfico do local, tendo sido identificado um aqueduto sob a via, destinado ao encaminhamento das águas para a zona de cota inferior, defendendo que o sistema de drenagem existente assegura o escoamento.- A munícipe reiterou a sua discordância, alegando que as águas nunca escoaram para o lado da sua propriedade e manifestando preocupação com futuras construções e intervenções na zona envolvente, que poderão alterar ainda mais o regime de escoamento.----- O Presidente interveio, solicitando moderação nas interrupções e esclarecendo a necessidade de cada interveniente falar na sua vez, tendo questionado os serviços sobre a localização dos arbustos e a eventual interferência com o espaço público.----- Após troca de esclarecimentos entre a munícipe e a técnica, o Presidente concluiu que a situação deverá ser analisada com detalhe no terreno pelos serviços competentes, com o acompanhamento da munícipe, por forma a encontrar uma solução adequada.----- O Presidente incumbiu o Vereador Manuel Domingues de acompanhar o processo.----- A munícipe agradeceu a atenção dispensada, reforçando o pedido de resolução do problema.-----

1.2 - FERNANDO MANUEL PATA CARDOSO - RETIRADA DE CABOS DE FACHADA DE MÓVEL REABILITADO, SITO RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FIGUEIRA DA FOZ

O munícipe não compareceu.-----

1.3 - LÍVIA SOUSA - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES - PROCESSO N.º



17/2025/58 – CASAL DO ANDRADE, VILA VERDE

A munícipe Lúvia Sousa expôs uma situação relativa a dois processos em curso no serviço de urbanismo, um em seu nome e outro em nome do seu companheiro, referindo, em particular, o processo de construção.-----

Referiu pretender obter esclarecimentos sobre o modo de funcionamento dos procedimentos administrativos associados aos processos de obra, por considerar que as informações prestadas pelos serviços de atendimento não são uniformes.---

Esclareceu que tem vindo a tentar obter informação detalhada sobre o estado do processo, nomeadamente quanto aos elementos entregues pela arquiteta responsável, não tendo, contudo, conseguido aceder a essa informação, apesar de se ter disponibilizado para apresentar requerimento formal e proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Acrescentou que, no atual estado do processo, não tem sido possível contactar diretamente os técnicos responsáveis, referindo que, embora tenham existido reuniões anteriores consideradas esclarecedoras, presentemente a comunicação se encontra condicionada aos serviços de atendimento, sem possibilidade de acesso a informação mais detalhada.-----

Mais referiu que a arquiteta responsável deixou de acompanhar o processo, razão pela qual necessita de obter informação sobre os elementos já apresentados, por forma a dar continuidade ao procedimento com novo técnico.-----

Informou ainda que, desde novembro, tem tentado obter esclarecimentos adicionais, não tendo sido possível, até ao momento, reunir com os técnicos responsáveis, acrescentando que a técnica anteriormente afeta ao processo deixou de o acompanhar.-----

Referiu igualmente que apresentou requerimento dirigido à Diretora do Departamento, há cerca de quatro semanas, solicitando esclarecimentos, sem que tenha obtido resposta até à presente data.-----

O Presidente questionou a Diretora do Departamento de Licenciamento e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, que informou terem sido realizadas várias reuniões com os munícipes por parte da técnica responsável pelo processo, nas quais terão sido prestados os esclarecimentos necessários, bem como indicados os elementos em falta para instrução do mesmo.-----

Referiu, no entanto, desconhecer que os munícipes continuassem com dificuldades no acesso à informação, tendo esclarecido que o processo se encontra dependente da apresentação de elementos adicionais por parte de um técnico habilitado.-----



Mais informou que não tinha sido solicitada reunião diretamente com a Direção, propondo, de imediato, a marcação de uma reunião presencial nos serviços, com o objetivo de analisar o processo e prestar os esclarecimentos necessários, recomendando a presença de um técnico.-----

Na sequência do exposto, foi agendada reunião para a segunda-feira seguinte, pelas 9 horas, nas instalações municipais, com vista ao acompanhamento e esclarecimento da situação.-----

A município agradeceu a atenção dispensada, tendo, de seguida, terminado a sua intervenção.-----

1.4 - MARGARIDA PIRES SIMÕES - PEDIDO DE INTERVENÇÃO RELATIVO À EXPOSIÇÃO A AMIANTO NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES "ALBERTO GASPAR", SITO NA RUA DAS INDÚSTRIAS, GALA, FREGUESIA DE S. PEDRO

A munícipe Margarida Pires Simões interveio, apresentando uma exposição relativa à alegada exposição a amianto nas antigas instalações industriais "Alberto Gaspar", na Gala, referindo tratar-se de uma situação com impacto na saúde pública e no ambiente.-----

Na sua intervenção, referiu que, há cerca de uma década, a população residente na zona se encontra potencialmente exposta a fibras de amianto provenientes de coberturas em fibrocimento em avançado estado de degradação, as quais, segundo afirmou, se encontram partidas e expostas às intempéries, podendo libertar partículas para a atmosfera, atingindo habitações e espaços comuns.-----

Enquadrou a questão em termos de saúde pública, referindo a classificação do amianto como substância carcinogénica e os riscos associados à sua exposição prolongada, salientando o período de latência de doenças associadas e o eventual impacto nas populações residentes.-----

Fez ainda referência ao enquadramento jurídico aplicável, designadamente ao direito à saúde e a um ambiente de vida saudável, bem como a legislação relativa à responsabilidade ambiental e ao princípio do poluidor-pagador, considerando que a situação descrita poderá configurar um problema de contaminação ambiental relevante.-----

No que respeita às competências municipais, referiu que, no seu entendimento, caberá à autarquia assegurar a fiscalização da situação, promover o encaminhamento para as entidades competentes, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, e adotar as medidas necessárias à proteção da saúde pública, incluindo a notificação do proprietário do imóvel para proceder à



respetiva descontaminação.-----

Apresentou, nesse contexto, um conjunto de pedidos, designadamente a participação da situação às entidades competentes, a notificação do proprietário para apresentação de plano de descontaminação, a eventual execução coerciva em caso de incumprimento, a avaliação de medidas de acompanhamento de saúde pública e a definição de estratégias de mitigação adequadas à dimensão da área em causa. Informou ainda que terá sido recentemente efetuada notificação ao proprietário do imóvel pelos serviços municipais, no sentido de proceder à limpeza do terreno e à apresentação de um plano preliminar de descontaminação.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador João Martins, que informou que os serviços municipais se encontram a acompanhar a situação e que já foi realizada reunião com o atual proprietário, tendo sido posteriormente emitida a respetiva notificação formal.-----

Referiu que foram fixados prazos para a limpeza da vegetação e para a apresentação de medidas de descontaminação, encontrando-se o processo a ser monitorizado pelos serviços municipais, sendo que, em caso de incumprimento, poderão ser ponderadas outras medidas, incluindo intervenção municipal, nos termos legais.-----

Acrescentou que este tipo de intervenção exige o recurso a entidades especializadas, atendendo às especificidades técnicas do tratamento de materiais contendo amianto, devendo ser assegurado o cumprimento da legislação aplicável, por forma a evitar riscos adicionais.-----

O Senhor Presidente referiu que o Município se encontra a acompanhar esta e outras situações semelhantes no concelho.

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, prestando esclarecimentos de natureza técnica sobre o comportamento do amianto em materiais de construção, referindo que o risco de libertação de fibras depende do estado de conservação dos materiais, salientando, contudo, a necessidade de cumprimento das normas legais aplicáveis e de adoção das medidas adequadas.-----

A munícipe reiterou a sua preocupação com o estado de degradação das coberturas e com o potencial impacto na saúde pública, defendendo a necessidade de cumprimento da legislação e de adoção de medidas de intervenção adequadas.-----

O Presidente agradeceu a intervenção e o contributo apresentados, assegurando o acompanhamento da situação pelos serviços competentes.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do



artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE GRAÇA MARIA NELAS DE OLIVEIRA E HOMENAGEM AO SEU PERCURSO NO DESPORTO FIGUEIRENSE

O Presidente expressou um voto de pesar pelo falecimento de Graça Maria Nelas de Oliveira, destacando o seu relevante contributo para o desporto figueirense, em particular no âmbito da sua ligação ao Sporting Clube Figueirense.-----

Referiu que se tratou de uma dirigente com forte envolvimento associativo, que ao longo dos anos teve um papel ativo na dinamização da coletividade, contribuindo para a sua continuidade e desenvolvimento, bem como para os resultados alcançados, designadamente no plano desportivo.-----

Sublinhou ainda o empenho e dedicação que sempre demonstrou em prol da instituição, considerando que deixou uma marca significativa no Sporting Clube Figueirense e noutras coletividades com as quais colaborou.-----

Propôs que fosse registado voto de pesar em nome do Município e endereçadas condolências ao Sporting Clube Figueirense, pela perda de uma sua colaboradora e associada.-----

O Presidente propôs ainda a realização de um minuto de silêncio, a observar antes do início da ordem do dia.-----

Antes de se iniciar a ordem do dia, e na ausência do Presidente, o minuto de silêncio foi observado sob a condução da Vice-Presidente, Olga Brás.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente em atribuir um voto de pesar pelo falecimento de Graça Maria Nelas de Oliveira, destacando o seu relevante contributo para o desporto figueirense, e endereçar as respetivas condolências ao Sporting Clube Figueirense, pela perda de uma sua colaboradora e associada, propondo ainda a realização de um minuto de silêncio.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - CORRIDA MAIS BONITA DE PORTUGAL

O Presidente questionou o Vereador Manuel Domingues, sobre a designada "Corrida Mais Bonita de Portugal" referindo, a proximidade da sua realização.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, nesse mesmo dia, fora apresentada a



terceira edição da referida corrida, referindo que a mesma tem vindo a afirmar-se, sendo já amplamente reconhecida como uma das mais bonitas provas do género em Portugal. Indicou que as inscrições tiveram de ser limitadas a seis mil participantes, essencialmente devido à especificidade das medalhas, que são cunhadas, não permitindo uma produção em massa com a mesma facilidade de modelos mais simples.-----

Acrescentou que, na primeira edição, participaram cerca de dois mil atletas, na segunda edição, no ano anterior, quatro mil, e que, na presente edição, o limite foi fixado em seis mil participantes. Referiu ainda que, para o ano seguinte, se prevê um aumento para oito a dez mil participantes, beneficiando de melhores condições na zona da praia de Quiaios.-----

Especificou que, no corrente ano, será utilizada a via exterior à zona de Quiaios, e que, no próximo ano, a mesma estará plenamente operacional, permitindo maior capacidade de estacionamento e o aumento do número de participantes.-----

Questionado pelo Presidente sobre o valor de inscrição, o Vereador Manuel Domingues esclareceu que este varia consoante a fase de inscrição, sendo inferior numa fase inicial e aumentando posteriormente, situando-se, em média, em cerca de 15 euros, incluindo medalha, t-shirt e um kit completo.-----

Por fim, referiu que, caso se atinja o número de dez mil participantes em edições futuras, será necessário organizar a partida de forma faseada, uma vez que a via não comporta a largada simultânea de todos os participantes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE JUNHO DE 2026

O Presidente questionou a data da próxima reunião da Câmara Municipal, referindo o dia 4 de junho e observando que frequentemente coincide com feriados, sugerindo a necessidade de alteração. Propôs, em alternativa, a realização da reunião no dia 11 de junho, questionando se tal data seria adequada, tendo em conta tratar-se da primeira reunião do mês.-----

Em resposta, todos os Vereadores manifestaram concordância.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

4 - CENTRO DE DADOS NA FIGUEIRA DA FOZ - PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR HUGO FRESTA



O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que, tendo acompanhado a discussão ocorrida na reunião anterior sobre a proposta apresentada pelo Vereador Hugo Fresta, relativa à constituição de um grupo de trabalho para estudo da eventual instalação de um centro de dados na Figueira da Foz, considerava oportuno retomar o tema.-----

Referiu que, embora não seja sua prática intervir na ausência do proponente, entendeu fazê-lo por considerar relevante o assunto.-----

Indicou que, não obstante o Senhor Presidente já ter referido que os centros de dados, em si mesmos, não são atividades poluentes, destacou que os mesmos implicam elevados consumos de energia e de água, entendendo que essas dimensões devem ser analisadas com particular atenção.-----

Referiu que o Partido Socialista se absteve na votação da proposta por duas ordens de razões, por um lado por considerar que a constituição de um grupo de trabalho não justificaria a projeção mediática que a iniciativa teve e, por outro lado, por entender que não se encontram ainda suficientemente esclarecidos os impactos associados ao consumo de recursos, designadamente água e energia.---

Acrescentou que a satisfação das necessidades energéticas de um projeto desta natureza poderá implicar a instalação de infraestruturas adicionais, designadamente painéis solares, alertando para o risco de utilização de novas áreas do território, nomeadamente com impacto ao nível da ocupação e eventual desflorestação, manifestando a oposição do seu grupo político a esse cenário.---

Referiu ainda que, relativamente ao consumo de água, este tipo de investimentos pode ter impactos significativos, mencionando a existência de exemplos noutros países, designadamente em Espanha, onde alguns municípios têm manifestado oposição a projetos semelhantes precisamente devido ao consumo intensivo de água e ao risco para os aquíferos, sublinhando que estes fatores devem ser devidamente acautelados.-----

No mesmo contexto, fez referência a outros projetos industriais no concelho, designadamente envolvendo hidrogénio verde, referindo que já anteriormente tinha alertado para os elevados consumos de água e energia associados, que estimou poderem atingir valores significativos face à disponibilidade de recursos, insistindo na necessidade de avaliar previamente essas condicionantes.-----

Sublinhou, contudo, que não se opõe à indústria, mas defende que a mesma deve ser compatibilizada com a salvaguarda dos recursos naturais e das populações.---

O Vereador Filipe Salgado solicitou a palavra, referindo, em resposta, que a



proposta apresentada não resulta de qualquer influência externa recente, mas antes de um compromisso constante do programa eleitoral do Partido Chega, tendo sido objeto de discussão anterior.-----

Relativamente ao centro de dados, manifestou posição favorável à sua instalação, enquanto oportunidade de desenvolvimento económico, criação de emprego e fixação de população, defendendo, no entanto, que a concretização de um projeto dessa natureza deve assentar em critérios de sustentabilidade.-----

Nesse sentido, referiu, em particular, que a utilização de água deverá privilegiar soluções de reutilização, evitando, sempre que possível, o recurso a água potável, e defendeu que a análise destes projetos deve ser feita em termos comparativos com outros investimentos previstos no concelho, nomeadamente quanto ao consumo de recursos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - ENERGIA OFFSHORE - POSIÇÃO POLÍTICA NO CONTEXTO DO DEBATE ENERGÉTICO

No seguimento da sua intervenção, o Vereador João Paulo Rodrigues introduziu a questão da energia *offshore*, referindo-a como eventual componente associada à resposta às exigências energéticas de projetos como o centro de dados, questionando a posição do Partido Chega sobre esta matéria, nomeadamente tendo em conta o enquadramento desse partido no contexto europeu.-----

O Vereador Filipe Salgado esclareceu que, embora respeite a orientação ideológica do partido a nível nacional, entende que as posições a nível local podem ter autonomia, manifestando-se favorável à instalação de soluções *offshore*, desde que cumpram critérios de adequação territorial, designadamente no que respeita ao impacto visual e à necessária distância da linha de costa, por forma a não afetar a paisagem litoral.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR HUGO FRESTA RELATIVA ÀS CICLOVIAS

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, reportando-se a uma proposta apresentada pelo Vereador Hugo Fresta, relativa à temática das ciclovias, referindo que, no seu entendimento, o respetivo conteúdo reproduz, em termos substanciais, uma proposta anteriormente apresentada pelo Partido Socialista.---

Nesse sentido, considerou que existe uma coincidência significativa entre as duas iniciativas, entendendo que a ideia subjacente terá sido aproveitada, ainda que com alterações formais, referindo que, do seu ponto de vista, tal situação pode ser equiparada a uma reprodução de proposta anteriormente apresentada.-----



Acrescentou que, na sua perspetiva, as propostas devem ser valorizadas independentemente da forma como são apresentadas, quer por escrito quer verbalmente, entendendo que o essencial reside no respetivo conteúdo.-----

Referiu ainda que, quando a proposta anteriormente apresentada pelo Partido Socialista foi discutida, não terá merecido, no seu entendimento, o mesmo acolhimento por parte do Executivo, designadamente por parte do O Vereador Manuel Domingues, considerando que, em momento posterior, uma proposta semelhante foi recebida com maior abertura.-----

O Presidente deu a palavra ao Vereador Filipe Salgado.-----

O Vereador Filipe Salgado interveio, referindo que não concorda com a caracterização apresentada, considerando que não se trata de uma reprodução da proposta anteriormente apresentada, sendo possível verificar diferenças entre as mesmas.-----

Acrescentou que, independentemente dessa divergência, considera que, sempre que as propostas contribuam para a melhoria das condições para a população, a sua apresentação por diferentes forças políticas não constitui obstáculo à sua valorização.-----

O Presidente, sobre o assunto, referiu tratar-se de uma questão relacionada com diferentes interpretações quanto à autoria das propostas, considerando que não seria oportuno aprofundar essa discussão no momento, aludindo, de forma informal, a matérias equiparáveis a direitos de autor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7 - ACESSO DOS MUNÍCIPES À TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS URBANÍSTICOS -
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INFORMÁTICO**

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo tratar-se de uma questão distinta dos assuntos anteriormente abordados, relacionada com a intervenção da munícipe Livia Sousa no período de intervenção do público.-----

Nesse âmbito, questionou se o sistema informático atualmente utilizado para a tramitação de processos urbanísticos permite aos munícipes acompanhar a evolução dos respetivos processos, referindo não ter conhecimento direto do funcionamento do sistema e admitindo que, caso tal funcionalidade não exista ou não esteja plenamente acessível, seria útil garantir esse acompanhamento por parte dos cidadãos.-----

O Presidente respondeu que, em princípio, o sistema permite essa consulta, referindo que foi apresentada publicamente, em momento anterior, uma plataforma



que possibilita aos munícipes acederem online aos seus processos, admitindo, no entanto, a possibilidade de existirem constrangimentos pontuais no seu funcionamento.-----

O Vereador João Martins interveio, esclarecendo que, do que lhe foi possível perceber, a situação referida poderá estar relacionada com a ausência de um técnico responsável pelo acompanhamento do processo, referindo que estes processos são, em regra, acompanhados por técnicos especializados com maior capacidade para interpretar e consultar a informação disponível nas plataformas digitais.-----

Acrescentou que, na ausência desse acompanhamento técnico, poderá existir maior dificuldade por parte dos munícipes em acompanhar diretamente a tramitação do processo, considerando que a situação exposta se enquadra, provavelmente, nesse contexto específico.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR FILIPE SALGADO

8 - RECONHECIMENTO AO CICLISTA FIGUEIRENSE AFONSO EULÁLIO

O Vereador Filipe Salgado gostava de deixar uma palavra de reconhecimento, ao excelente desempenho do nosso conterrâneo, Afonso Eulálio de Freguesia de Ferreira-a-Nova, pelo excelente desempenho na volta à Itália, à data de hoje, a camisola branca, ocupando o quinto lugar da geral. E por isso, muito obrigado, Afonso Eulálio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR HUGO FRESTA SOBRE A ISENÇÃO DE IMI

O Vereador Filipe Salgado referiu que, no dia 15 de fevereiro, o Partido Chega, representado pelo Vereador Hugo Fresta, apresentou uma proposta nesta Câmara Municipal, a qual foi discutida no dia 19 de fevereiro, relativa à isenção de IMI para imóveis afetados pelas intempéries ocorridas naquele mês. Acrescentou que o Executivo ficou de analisar a referida proposta, questionando se já tinha havido oportunidade de proceder à respetiva apreciação, ainda que a mesma, a ser aprovada, produza efeitos apenas no ano de 2027.-----

O Presidente esclareceu que, relativamente à questão do IMI, se encontra a decorrer trabalho interno sobre a matéria, prevendo-se que, no prazo de duas reuniões, possa ser apresentado o respetivo resultado. Referiu ainda que, embora a sede própria da decisão seja no âmbito dos documentos de gestão, designadamente no orçamento municipal, existe a intenção de considerar medidas



que possam produzir efeitos junto dos munícipes afetados pela tempestade e pelas consequências daí decorrentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - NADADORES-SALVADORES PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2026 (PRAIAS E PISCINAS)

O Vereador Filipe Salgado colocou uma questão relativa aos nadadores-salvadores para a época balnear de 2026, designadamente no que respeita às praias e piscinas municipais, pretendendo saber em que ponto se encontra o procedimento de contratação e quem suportará os respetivos custos, nomeadamente no caso das piscinas, questionando se esses encargos serão assumidos pelo Município ou pelas Juntas de Freguesia.-----

O Presidente procurou clarificar a questão colocada, nomeadamente se a mesma se referia à entidade responsável pela contratação ou ao suporte dos custos associados aos nadadores-salvadores.-----

O Vereador Filipe Salgado esclareceu que a sua questão incidia essencialmente sobre o suporte dos custos, bem como sobre o estado do procedimento concursal, designadamente no que respeita aos profissionais afetos às piscinas.-----

O Presidente informou que, no que respeita às piscinas, e na sequência de reuniões realizadas com as Juntas de Freguesia, ficou definido que a contratação dos nadadores-salvadores será efetuada por estas entidades, sendo os respetivos encargos financeiros assegurados pelo Município, através da transferência das verbas necessárias para as Juntas de Freguesia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - BIOADVANCE - INSTALAÇÃO INDUSTRIAL NA ZONA DA SALMANHA, FREGUESIA DE VILA VERDE, EM ÁREA SOB JURISDIÇÃO PORTUÁRIA - CONSULTA PÚBLICA, LICENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

O Vereador Filipe Salgado colocou uma questão relativa à empresa BioAdvance, instalada na zona da Salmanha, freguesia de Vila Verde, em área integrada na jurisdição portuária da Figueira da Foz, referindo que, apesar de não competir ao Município o licenciamento da atividade, se encontra em curso uma nova consulta pública e existe preocupação manifestada por parte da população.-----

Nesse âmbito, questionou qual a posição do Município relativamente à situação atual, se o Executivo pretende tomar alguma posição no âmbito da consulta pública, designadamente através da emissão de parecer, bem como se existe informação adicional que possa ser partilhada.-----

O Presidente esclareceu que o Município não dispõe, nesta fase, de informação



adicional completa sobre o processo, referindo que o mesmo esteve suspenso e que se encontra a aguardar elementos e comunicações das entidades competentes no âmbito da avaliação em curso. Acrescentou que lhe foi apenas transmitida a indicação de que terão sido alterados alguns parâmetros do projeto, não tendo, contudo, conhecimento sobre o conteúdo concreto dessas alterações.-----

Referiu que tem adotado, de forma deliberada, uma postura de prudência, evitando assumir posições sem conhecimento integral do processo, sublinhando que considera essencial dispor de informação técnica consistente antes de qualquer tomada de posição.-----

Reiterou que o processo de licenciamento não é da competência do Município, indicando que a instalação da unidade industrial decorre no âmbito da administração portuária, bem como das entidades da administração central com responsabilidade nas matérias ambientais e industriais, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Esclareceu ainda que a intervenção municipal se limitou à emissão de uma licença de construção de natureza condicionada, dependente da obtenção das autorizações legalmente exigidas para a instalação e funcionamento da unidade industrial, referindo que essa licença se encontra suspensa.-----

No decurso da sua intervenção, o Presidente insistiu na necessidade de coerência na avaliação das atividades industriais no concelho, questionando a diferença de posições assumidas relativamente a esta instalação e a outras unidades já existentes, com impacto ambiental reconhecido, considerando que a definição do modelo de desenvolvimento do concelho deve assentar em critérios uniformes e não diferenciados consoante os casos.-----

Referiu igualmente que, quando o processo foi inicialmente apresentado, o mesmo surgiu acompanhado de pareceres favoráveis de diversas entidades, circunstância que contribuiu para a confiança na sua viabilidade, manifestando, nesse contexto, preocupação com a possibilidade de terem existido falhas ou insuficiente rigor na apreciação técnica inicial por parte das entidades competentes.-----

Acrescentou que o Município não dispõe de competências técnicas específicas na área em causa, tendo procurado obter esclarecimentos junto de entidades externas, reiterando que a sua posição será sempre pautada pela defesa da saúde pública, afirmando que qualquer projeto que coloque em causa esse princípio não deverá ser viabilizado.-----



No seguimento do debate, o Vereador Filipe Salgado referiu que não está em causa a oposição ao desenvolvimento industrial, defendendo, contudo, que as instalações devem assegurar condições que permitam a sua compatibilização com a população, designadamente no que respeita à proteção ambiental e à qualidade de vida.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que, no seu entendimento, o principal problema reside na localização da unidade industrial, considerando que a mesma não deveria ter sido instalada naquele local, defendendo que uma instalação desta natureza deveria situar-se em zona industrial adequada, atendendo à proximidade a áreas habitacionais.-----

Manifestou reservas quanto às condições de segurança e ao potencial impacto na saúde pública, entendendo que a decisão de permitir a instalação naquela localização poderá não ter acautelado, de forma suficiente, os riscos associados ao tipo de atividade em causa.-----

O Vereador João Martins interveio, referindo que o processo deve ser analisado no quadro das competências das entidades responsáveis pelo licenciamento e avaliação técnica, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, salientando que deve existir coerência na aceitação dos pareceres emitidos, quer sejam favoráveis quer desfavoráveis.-----

O Vereador Rui Carvalheiro interveio, destacando que o processo se encontra em fase de consulta pública, apelando à sua análise rigorosa por parte da população e dos responsáveis políticos, referindo que da documentação disponível resultam elementos que apontam para indeferimentos anteriores em matérias relevantes, designadamente no âmbito da avaliação de impacto ambiental, controlo integrado da poluição e outros procedimentos associados.-----

Referiu que o título único ambiental em discussão não corresponde a uma aprovação global do projeto, mas antes à consolidação administrativa das decisões proferidas, incluindo decisões desfavoráveis, sublinhando a necessidade de uma análise detalhada da situação, em particular quanto à adequação da localização da unidade industrial e à sua compatibilidade com as exigências ambientais e a proximidade a zonas urbanas.-----

Defendeu, por fim, a necessidade de uma reflexão aprofundada sobre o modelo de desenvolvimento do concelho.-----

O Presidente concluiu reiterando que o Município continuará a acompanhar o processo, aguardando os resultados da consulta pública e das avaliações em



curso, afirmando que a salvaguarda da saúde pública e o cumprimento das normas legais devem prevalecer em qualquer decisão a tomar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO MARTINS

12 - AMPLIAÇÃO DA CELBI E DESAFETAÇÃO DA MATA NACIONAL DO URSO - DESFLORESTAÇÃO

O Vereador João Martins interveio, reportando-se à questão da desflorestação, referindo que gostaria de ver clarificada a posição relativamente a um processo em curso associado à ampliação da unidade industrial da Celbi, que envolve a desafetação de uma área significativa da Mata Nacional do Urso.-----

Indicou que tomou conhecimento desta matéria na sequência de uma comunicação recebida pelo Presidente por parte do Gabinete da Presidência da República, na qual era questionado se a Câmara Municipal tinha emitido parecer relativamente à desafetação do regime florestal de cerca de quarenta a cinquenta hectares daquela área.-----

Referiu que, na sequência dessa comunicação, foi contactado pelo Presidente, tendo inicialmente admitido não ter conhecimento do processo, partindo do pressuposto de que a área em causa se situaria maioritariamente no concelho de Pombal. No entanto, após averiguação, concluiu que a área em causa pertence predominantemente ao concelho da Figueira da Foz, estimando que cerca de noventa e cinco por cento da área se localize neste território, destinando-se à ampliação da Celbi.-----

Acrescentou que efetuou diligências junto do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas, tendo-lhe sido transmitido que a Câmara Municipal teria sido ouvida em 2017 e que o processo resultaria de um acordo estabelecido à data entre a Celbi e o Município, encontrando-se apenas agora a avançar por razões de natureza administrativa.-----

Referiu que a operação em causa implica a passagem de área do domínio público florestal para o domínio privado, manifestando interesse em conhecer a posição atual relativamente a esta situação, designadamente no que respeita à desflorestação associada, sublinhando que se trata de uma área de dimensão significativa.-----

Esclareceu que não estava a manifestar uma posição de oposição ao projeto, mas antes a assinalar a necessidade de uma avaliação consistente face a outras situações em análise, designadamente no contexto do debate sobre desflorestação. Acrescentou que, no seu entendimento, existe uma atenção desigual a diferentes



projetos, referindo que esta situação não tem tido expressão relevante no debate público ou nas redes sociais, ao contrário de outros casos recentes no concelho, designadamente relacionados com a ELYSE e a BioAdvance.-----

O Presidente deu a palavra ao Vereador João Paulo Rodrigues.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que não tinha inicialmente incluído esta matéria na sua intervenção por desconhecimento detalhado da localização, tendo admitido que partira do pressuposto de que a área se situaria no concelho de Pombal.-----

Acrescentou que, independentemente dessa circunstância, considera que o facto de existirem já áreas previstas para desflorestação reforça a necessidade de não agravar a pressão sobre o território com novos projetos que impliquem consumo adicional de solo, designadamente no contexto de possíveis instalações energéticas, como painéis solares, reafirmando a sua preocupação com a acumulação de impactos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.9 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.9.1 - 10.ª REGATA + LOUCA DO MONDEGO - 27 DE JUNHO 2026 - APOIO
FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO 235 - ESCUTEIROS MARÍTIMOS DA
FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR DE 500,00 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6054, datada de 12 de fevereiro de 2026, pela Divisão de Promoção Turística, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, para a realização da 10.ª edição da Regata + Louca do Mondego, no dia 27 de junho, acompanhada da respetiva proposta, da qual se dá nota do seguinte: -----

O Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz pretende realizar, no próximo dia 27 de junho de 2026, a 10.ª edição da "Regata + Louca do Mondego", integrada no programa das Festas da Cidade - São João 2026;-----

A iniciativa afirma-se como um evento náutico, recreativo e comunitário, aberto à população em geral, consistindo numa regata de embarcações artesanais não motorizadas, idealizadas e construídas pelos próprios participantes;-----

O evento promove valores associados à criatividade, espírito de equipa,



cooperação, convivência intergeracional e participação cívica, contribuindo simultaneamente para a valorização da relação da cidade com o Rio Mondego;-----

A atividade constitui um importante elemento de animação urbana e turística, potenciando a dinamização do espaço público, a captação de visitantes e o enriquecimento do programa das Festas da Cidade;-----

O Agrupamento 235 desenvolve um relevante trabalho educativo, social e comunitário junto da população jovem do concelho, promovendo atividades de reconhecido interesse municipal;-----

O sucesso e adesão verificados nas edições anteriores da Regata + Louca do Mondego, prevendo a organização, para a edição de 2026, a participação de cerca de 20 embarcações e aproximadamente 200 participantes;-----

O Município da Figueira da Foz tem vindo a colaborar regularmente com esta iniciativa através da concessão de apoios logísticos, promocionais e financeiros.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), ao Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no âmbito da realização da "Regata + Louca do Mondego".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.1 - SERVIÇO DE RECEITA

2.1.1.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LISTAGEM - PARA RATIFICAR

Foi presente a proposta do Serviço de Receita relativa à isenção do pagamento de taxas pela emissão de licenças especiais de ruído, acompanhada da respetiva listagem, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência



prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções do pagamento de taxas pela emissão de licenças especiais de ruído, nos termos da listagem anexa, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

2.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS RELATIVAS ÀS OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NAS PRAIAS BALNEARES DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - LISTAGEM SEMESTRAL - PARA CONHECIMENTO

Foi presente a proposta do Serviço de Receita relativa à atribuição de licenças de ocupação temporária do domínio público marítimo nas praias balneares do concelho da Figueira da Foz, acompanhada da respetiva listagem, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tomou conhecimento da listagem relativa à atribuição de licenças de ocupação temporária do domínio público marítimo, nos termos da listagem anexa, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE LOCALIZADO JUNTO À ESCOLA DRA CRISTINA TORRES - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a n.º 14660, de 30 de abril de 2026, pelo Serviço de Património, relativa à cessão da posição contratual do contrato de concessão e exploração do quiosque localizado junto à escola Dra. Cristina Torres, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte: -----

Em 21 de dezembro de 2023, o Município da Figueira da Foz, em reunião de Câmara, deliberou autorizar a cessão da posição contratual para a sociedade Luís Mossâmedes, Unipessoal, Lda.-----

Contrato visou a concessão do quiosque para o exercício da atividade comercial de venda de bebidas quentes e frias, pão, bolos e pequenas refeições.-----

O exercício das atividades acima referidas foi autorizado nos termos definidos nas condições da hasta pública realizada em 11/03/2016, mediante o pagamento do



prémio de adjudicação, das rendas pela locação do quiosque e das taxas pela ocupação do espaço público, de acordo com os artigos 3.º 17.º das Condições da Hasta Pública.-----

O Contrato tem a duração de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) anos.-----

Em abril do presente ano, o concessionário do quiosque, Luís Mossâmedes Unipessoal, Lda., solicitou a cessão da posição contratual para Liliana Margato, titular do NIF 224542352, residente na Rua Ciudad Rodrigo, n.º 6 r/c 3080-221 Figueira da Foz.-----

Nos termos do Anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, nas transmissões intervivos, o direito da concessão apenas é transmissível após autorização da Câmara Municipal, mediante o pagamento pelo cessionário de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

O Presidente, 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, na ausência do Presidente, autorizar a cessão da posição contratual no contrato relativo à concessão do quiosque sito junto à Escola Dra. Cristina Torres, averbado em nome de Luís Mossâmedes Unipessoal Lda., para Liliana Margato, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2.1.2.2 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESPLANADA DA ANTIGA "PASTELARIA CHARLOT" - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a n.º 14660, de 30 de abril de 2026, pelo Serviço de Património, relativa à cessão da posição contratual do contrato de concessão e exploração do quiosque localizado junto à escola Dra. Cristina Torres, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte: -----



Em 21 de dezembro de 2023, o Município da Figueira da Foz, em reunião de Câmara, deliberou autorizar a cessão da posição contratual para a sociedade Luís Mossâmedes, Unipessoal, Lda.-----

Contrato visou a concessão do quiosque para o exercício da atividade comercial de venda de bebidas quentes e frias, pão, bolos e pequenas refeições.-----

O exercício das atividades acima referidas foi autorizado nos termos definidos nas condições da hasta pública realizada em 11/03/2016, mediante o pagamento do prémio de adjudicação, das rendas pela locação do quiosque e das taxas pela ocupação do espaço público, de acordo com os artigos 3.º 17.º das Condições da Hasta Pública.-----

O Contrato tem a duração de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) anos.-----

Em abril do presente ano, o concessionário do quiosque, Luís Mossâmedes Unipessoal, Lda., solicitou a cessão da posição contratual para Liliana Margato, titular do NIF 224542352, residente na Rua Ciudad Rodrigo, n.º 6 r/c 3080-221 Figueira da Foz.-----

Nos termos do Anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, nas transmissões intervivos, o direito da concessão apenas é transmissível após autorização da Câmara Municipal, mediante o pagamento pelo cessionário de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

O Presidente, 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe são conferidas ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis votos a favor dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha, João Martins e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, submeter à Assembleia Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado da parcela de terreno com a área de 34 m², sita na Rua D. José I, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, para posterior alienação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



O Vereador João Paulo Rodrigues apresentou declaração de voto, nos termos constantes das atas das reuniões de Câmara realizadas em 19 de fevereiro de 2026 e em 19 de março de 2026.-----

2.1.2.3 - ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADA NA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO DE QUIAIOS, À CASA DO POVO DE QUIAIOS, PARA A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE GÁS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente a informação n.º 2636, de 23 de janeiro de 2026, do Serviço de Património relativa à atribuição do uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público municipal, para instalação de um reservatório de gás, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Em 2024, a Casa do Povo de Quiaios submeteu um pedido relativo à utilização de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal, com vista à instalação de um reservatório de gás (enterrado) destinado ao abastecimento da Estrutura Residencial para Idosos daquela instituição;-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 19/04/2024, deliberou aprovar a atribuição do uso privativo de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal à Casa do Povo de Quiaios, destinada à instalação e manutenção de um reservatório de gás no subsolo, com uma área de 18 m², sito no espaço público envolvente ao Mercado de Quiaios, destinado ao abastecimento da Estrutura Residencial para Idosos da Casa do Povo de Quiaios, e cuja utilização se encontra sujeita à emissão da respetiva licença;-----

Tal licença não foi requerida pela entidade, em virtude da alteração da entidade fornecedora de gás;-----

A Casa do Povo de Quiaios será notificada para apresentar o pedido de emissão da licença de uso privativo da parcela de terreno, conforme previsto na deliberação de 19/04/2024 e nos termos regulamentares aplicáveis.-----

O Presidente, em 28 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, tomou conhecimento.----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2026 (GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO) - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a proposta registada sob o n.º 20941, de 22 de maio de 2026, do



Serviço de Contabilidade, relativa à constituição de fundos de maneo (Gabinete de Apoio à Presidência e Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental), da qual se destaca o seguinte:-----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1, do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro SNC-AP), estabelece-se, para efeitos de controlo dos fundos de maneo, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, de um Regulamento que estabeleça as regras relativas à sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, reconstituição e reposição.-----

Foi parte integrante dos documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, cuja aprovação foi efetuada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025 e em Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025, o Regulamento de Fundos de Maneio.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize os fundos de maneo para 2026, para o Gabinete de Apoio à Presidência e para o Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneo para 2026, a atribuir ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme proposto na informação número n.º 20941, de 22 de maio de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de maio de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.587.997,60 € (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -



PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, POR CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - LOTE 1 E CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - LOTE 2" - E.CP/9/2026 - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento por Concurso Público - E.CP 9/2026, referente à empreitada de conceção-construção "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Lote 1 e Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Lote 2", bem como as respetivas minutas do contrato, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzido, constituindo os anexos números três e três-A à presente ata, acompanhados de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de março de 2026, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Concluídos os trâmites legais previstos no referido Código e abertas as propostas apresentadas, o júri elaborou, em 18 de maio de 2026, o Relatório Final.-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme resulta do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação, nos termos constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, bem como proceda à adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e aprove as respetivas minutas do contrato.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que pretendia compreender a solução construtiva adotada, admitindo que o esclarecimento pudesse ser prestado por técnico competente, designadamente pela Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Eulálio.-----

Indicou que, do que lhe era dado perceber, na Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso estava prevista a utilização de uma estrutura em aço formado a frio,



enquanto na Unidade de Saúde Familiar do Paião, a solução passaria por uma estrutura em betão, tratando-se, assim, de soluções distintas.-----

Acrescentou que a empresa adjudicatária do Lote 1 é especializada na primeira solução, questionando a razão da diferenciação e se não seria vantajosa a adoção de uma solução uniforme para este tipo de equipamentos no concelho.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que a diferença se prende, sobretudo, com as características dos solos, resultantes das sondagens efetuadas.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a questão está diretamente relacionada com a constituição geotécnica dos terrenos, explicando que, na obra da Unidade de Saúde do Bom Sucesso, foi necessário recorrer a soluções de fundação mais exigentes, designadamente microestacaria e estacaria, por forma a garantir a estabilidade, segurança e equilibrado comportamento da estrutura. Em contrapartida, no caso do Paião, o solo apresenta características distintas, permitindo a adoção de soluções em enrocamento, correspondendo, assim, a opções de natureza técnica devidamente fundamentadas.-----

A Eng.ª Elisabete Eulálio referiu que a explicação prestada corresponde à realidade, esclarecendo, contudo, que, na qualidade de Chefe de Divisão das Empreitadas, não interveio na definição do projeto, o qual competiu à Divisão de Projetos, confirmando, ainda assim, a adequação das soluções descritas.-----

O Presidente solicitou à Chefe de Divisão de Projetos Municipais, Helena Paredes, que se pronunciasse sobre a matéria.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues dirigiu-se à Chefe de Divisão de Projetos Municipais, Eng.ª Helena Paredes, referindo que, no seu entendimento, a adoção de uma solução idêntica no Paião poderia eventualmente permitir uma redução de custos, sendo apenas, esse o ponto que pretendia salientar.-----

A Eng.ª Helena Paredes esclareceu que existem diversas soluções construtivas para edifícios, designadamente soluções modulares, em betão tradicional, tendo a opção adotada resultado da proposta do projetista, no âmbito das condições específicas de cada local. Informou ainda que a coordenação do projeto foi, à data, assegurada pelo arquiteto Rui Silva, tendo a solução sido apresentada e validada nesse contexto.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que a solução adotada resulta igualmente das especialidades técnicas, em particular do projeto de estabilidade, sendo o projetista responsável por determinar a solução mais adequada em função dos condicionamentos do terreno e das exigências estruturais.-----



O Presidente questionou qual o projetista responsável pelo projeto de estabilidade.-----

A Eng.ª Helena Paredes referiu não dispor, naquele momento, da identificação concreta do gabinete, esclarecendo que se trata de projeto externo, sendo habitual que este tipo de soluções seja desenvolvido por projetistas especializados em estruturas e fundações.-----

O Presidente questionou o Vereador João Paulo Rodrigues se considerava a solução adotada inadequada.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues respondeu que, no seu entendimento, poderia ter sido possível alcançar uma solução mais económica, permitindo eventualmente reduzir o custo da empreitada ou afetar essa margem financeira a outras intervenções ou valências.-----

A Vereadora Olga Brás referiu, com base na sua experiência, que soluções com recurso a microestacaria e estacaria tendem a ser mais dispendiosas do que soluções assentes em enrocamento, dando como exemplo outros casos semelhantes no concelho.-----

A Eng.ª Helena Paredes corroborou esta explicação, referindo que as fundações em enrocamento são, em regra, mais económicas do que soluções com estacaria, acrescentando que, em determinados casos, as fundações podem assentar em sapatas isoladas apoiadas em enrocamento, dependendo das características do terreno.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Concurso Público - E.CP 9/2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

1 - O Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - A adjudicação, relativa ao Lote 1 - Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso, à concorrente NOBRESTEEL UNIPessoal, LDA., pelo valor global de 1.420.395,49 € (um milhão quatrocentos e vinte mil trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 85.223,73 € (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três euros e setenta e três centimos), o que perfaz o montante total de 1.505.619,22 € (um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e dezanove euros e vinte e dois centimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano 2026: 1.271.135,28 € (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e trinta



- e cinco euros e vinte e oito cêntimos);-----
- Ano 2027: 234.483,94 € (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos);-----
- Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----
- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com os autos de medição;-----
- 3 - A prestação de caução, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 5% do preço contratual;-----
- 4 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----
- 5 - A aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 6 - A adjudicação, relativa ao Lote 2 - Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião, à concorrente SOTEOL - SOCIEDADE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA., pelo valor global de 1.647.000,00 € (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 98.820,00 € (noventa e oito mil oitocentos e vinte euros), o que perfaz o montante total de 1.745.820,00 € (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----
- Ano 2026: 1.482.606,76 € (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e seis euros e setenta e seis cêntimos);-----
- Ano 2027: 263.213,24 € (duzentos e sessenta e três mil duzentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos);-----
- Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----
- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com os autos de medição;-----
- 7 - A prestação de caução, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 5% do preço contratual;-----
- 8 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----
- 9 - A aprovação das minutas do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzido, constituindo os anexos números três e três-A à



presente ata;-----

10 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para ratificação-sanação da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, assegurando o cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 20916, de 22 de maio de 2026, relativa à abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, nos termos do despacho n.º 53-PR/2025, de 3 de novembro, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro para a Divisão de Museu, Património e Núcleos, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2026 e nos termos constantes na informação n.º 20916, de 22 de maio de 2026.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 20976, de 22 de maio de 2026, acompanhada de proposta do Presidente para abertura de procedimento concursal subsequente para o recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico.-----

Esta proposta é apresentada na sequência do procedimento concursal anteriormente realizado para o referido recrutamento, cuja abertura foi deliberada em reunião da Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2026 e cujo júri foi designado pela Assembleia Municipal na sessão de 27 de fevereiro de 2026, ao abrigo do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual. -----

Com efeito, concluída a aplicação dos respetivos métodos de seleção, o júri do procedimento concursal entendeu que nenhum dos candidatos que o concluiu reunia o perfil adequado para o exercício das funções, não tendo sido proposta a nomeação de qualquer candidato para o cargo de Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Face ao exposto, é proposta a abertura de procedimento concursal subsequente, sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, uma vez que o júri do recrutamento se mantém e foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, podendo o titular do cargo de direção intermédia ser recrutado, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de entre indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do referido artigo. O Presidente em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ainda da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal subsequente para o recrutamento do cargo de dirigente



intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos do despacho de abertura de procedimento concursal subsequente para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.4.1 - DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a proposta registada sob o n.º 20781, de 21 de maio de 2026, pelo Serviço de Administração e Modernização Administrativa, relativa à designação do Encarregado de Proteção de Dados, acompanhada da respetiva informação, da qual se destaca o seguinte:-----

O Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, doravante designado RGPD, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;-----

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegura a execução na ordem jurídica nacional do RGPD, sendo a Comissão Nacional de Proteção de Dados a entidade de controlo nacional para efeitos do RGPD e demais disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais, com o objetivo de defender os direitos, liberdades e garantias das pessoas singulares no âmbito do tratamento de dados pessoais;-----

Em 4 de maio de 2026, o Município da Figueira da Foz contratualizou com a empresa ICT & Management, Lda., os trabalhos de Outsourcing da função de DPO (Encarregado de Proteção de Dados), que a referida empresa irá assegurar até dezembro de 2026, indicando a Dra. Teresa Marta Correia de Sousa Raposo, para esse efeito;-----

A alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, estabelece que o encarregado de proteção de dados é designado pela Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, designar a Dra. Teresa Marta Correia de Sousa Raposo, como Encarregada de Proteção de Dados (EPD/DPO) do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 3.2 - DIVISÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
- 3.2.1 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC-RC), COM CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER) - APROVAÇÃO DE MINUTAS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, ECONÓMICA E TÉCNICO-FINANCEIRA - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Ambiente, Energia e Sustentabilidade, foi presente o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em 15 de maio de 2026, bem como a proposta relativa à implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER), documentos que constituem o anexo número cinco à presente ata, dos quais se destacam, em síntese, os seguintes aspetos:-----

O Município insere-se num compromisso crescente de combate às alterações climáticas, alinhado com acordos internacionais, tendo Portugal assumido metas para a neutralidade carbónica até 2050 e objetivos europeus para 2030 em matéria de redução de emissões, produção de energias renováveis, eficiência energética e interligações energéticas, enquadrados no Plano Nacional Energia e Clima 2030.-- Perante os desafios energéticos, económicos e climáticos, assume especial relevância a implementação de políticas energéticas locais que promovam a produção de energia renovável, a eficiência energética e a constituição de Comunidades de Energia Renovável, bem como o envolvimento ativo dos cidadãos e a definição de estratégias locais sustentadas.-----

A CIM-RC promoveu a realização de um estudo de viabilidade económico-financeira para a concessão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo de Energia (SIAC-RC), prevendo um modelo de gestão delegada na CIM-RC e a constituição de uma



Comunidade de Energia Renovável (CERC), assegurando o interesse público e dos Municípios envolvidos, com base nos perfis de consumo e na análise de investimento, exploração e financiamento.-----

A criação de um sistema intermunicipal de autoconsumo na CIM-RC permite otimizar o dimensionamento dos centros electroprodutores face ao consumo agregado, maximizar o uso da energia produzida através da partilha de excedentes entre Municípios, reduzir a injeção na RESP, gerar economias de escala em investimento, operação, manutenção e gestão com impacto na redução das tarifas, diminuir a exigência de capacidade financeira individual de cada Município e repartir os riscos de investimento e de operação ao longo de toda a cadeia de valor, assegurando a melhor relação "custo/benefício".-----

A implementação do SIAC-RC em modelo de gestão delegada na CIM-RC assegura uma gestão especializada de elevada complexidade tecnológica, através de parcerias com entidades do setor da energia, abrangendo a conceção, instalação, operação e manutenção das infraestruturas, o desenvolvimento de sistemas de gestão energética e a constituição da Comunidade de Energia Renovável.-----

No Município da Figueira da Foz, o estudo de viabilidade prevê a instalação de centros eletroprodutores solares fotovoltaicos, com impacto na produção de energia e na redução da fatura energética municipal a médio e longo prazo. Na sequência da junção dos documentos que apenas vieram a ser disponibilizados após a realização da reunião de Câmara, cumpre referir que, através da deliberação tomada em 19 de março de 2026, foi determinado o início do respetivo procedimento. Posteriormente, e na sequência da aprovação da alteração orçamental pela Assembleia Municipal, realizada em 30 de abril de 2026, e da correspondente cabimentação, ficaram reunidos os pressupostos legais e financeiros indispensáveis à celebração do contrato interadministrativo. Não obstante a matéria já ter sido objeto de deliberação na reunião de Câmara realizada em 19 de março de 2026, considera-se que a presente proposta deverá ser novamente submetida à apreciação da Câmara Municipal, devidamente instruída com os seguintes elementos: - Certidão da deliberação da reunião de Câmara de 19 de março de 2026; - Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026 relativa à 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026; - Ficha de cabimento orçamental respeitante à operação; - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a CIM-RC, em 15 de maio de 2026. Nestes termos, propõe-se que,



na sequência da deliberação da reunião de Câmara de 19 de março de 2026 e da celebração do contrato interadministrativo, o mesmo seja submetido à Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 112.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Ratificar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado, em 15 de maio de 2026, entre o Município da Figueira da Foz e a CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER), documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

2 - Submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação-sanação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS

4.1.1 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA, FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 1, NO VALOR DE 6.346,37 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente informação 49251, de 28 de novembro de 2025, da Divisão de de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 1, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca - Freguesia de Buarcos e S. Julião", na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos,



foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2025, no montante de 6.346,37 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor contratual da obra foi de 415.763,85 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória número 1, no valor de 6.346,37 € + IVA de acordo com o cálculo efetuado.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de Buarcos e S. Julião", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 1, no valor de 6.346,37 € € (seis mil trezentos e quarenta e seis euros e trinta e sete centimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 2, NO VALOR DE 2.523,95 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente informação n.º 22195, de 22 de dezembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca, Freguesia de S. Julião", acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, vem como do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da segunda situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2025, no montante de



8.870,32€ + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 6.346,37 € + IVA, o montante a pagar corresponde a 2.523,95 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 415.763,85 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no valor de 2.523,95 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de S. Julião", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no valor de 2.523,95 € (dois mil quinhentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.3 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 3, NO VALOR DE 700,08 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente informação 4384, de 3 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da terceira situação da revisão de preços ordinária



provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2026, no montante de 9.570,40 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 8.870,32 € + IVA, o montante a pagar corresponde a 700,08 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 415.763,85 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 700,08 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 700,08 € (setecentos euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.4 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 4, NO VALOR DE 791,06 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente informação n.º 8004, de 27 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva - Fonseca - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos,



foi efetuado o cálculo da quarta situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de fevereiro de 2026, no montante de 10.361,46 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 9.570,40 € + IVA, o montante a pagar será de 791,06 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 415.673,85 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no valor de 791,06 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no valor de 791,06 € (setecentos e noventa e um euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.5 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 5, NO VALOR DE 3.560,00 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente informação 12597, de 30 de março de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca - Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º



6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da quinta situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2026, no montante de 13.921,46 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 10.361,46 € + IVA, o montante a pagar corresponde a 3.560,00 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 415.763,85 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no valor de 3.560,00 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no valor de 3.560,00 € (três mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.6 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4, NO VALOR DE 7.818,14 € + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 10848, de 18 de março de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação dos trabalhos complementares n.º 4, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", bem como a minuta do adicional ao contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----



No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, existe a necessidade da execução de trabalhos complementares, resultantes das seguintes situações:-----

"Após receção do 3.º Relatório de Análise ao Projeto de Execução PRR-i05-CIM.RC.FDF.04 Silva Fonseca, foi mencionado no 3º parágrafo do ponto 5 do relatório que os resguardos de duches previstos deverão ser corrigidos para resguardos de duche de fole. Também neste relatório nos 7º e 8º parágrafos do ponto 5, é referido que as guardas metálicas deverão ser corrigidas de acordo com a Norma NP 4491:2009 (o relatório encontra-se em anexo);-----

Nas peças desenhadas da cobertura estão previstas chaminés de exaustão, contudo não foram quantificadas em mapa de quantidades; neste sentido, é necessário executar as chaminés através de elementos pré-fabricados de betão (fugas de chaminé) que serão revestidas em chapa de zinco à cor natural;-----

A estrutura do edifício é em CLT (Cross Laminated Timber ou madeira lamelada cruzada), pelo que as paredes estruturais e divisórias não têm espaço e profundidade para acomodar as caixas dos quadros elétricos e de ATI (Armário de Telecomunicações Individual); em obra, há necessidade de executar as estruturas necessárias para a fixação das várias caixas por apartamento, através de estruturas em gesso cartonado com duas placas STD BA 12.5 e montantes de 70;----

Após a demolição interior do edifício e implantação da estrutura do novo edifício em CLT, existiam janelas que foram transformadas em janelas de sacada, verificando-se que as cotas dos pavimentos na zona da fachada principal e da fachada de tardoz não eram coincidentes; neste sentido, para colmatar as diferenças, é necessário aplicar soleira em pedra de Ataija Azul (pedra prevista em projeto)".-----

O valor dos trabalhos complementares nº 4 é de 7.818,14 € + IVA (+1,88% do valor contratual).-----

Face ao exposto e verificados os requisitos legais de indispensabilidade, imprevisibilidade e respeito pelos limites financeiros, propõe-se a aprovação da execução dos referidos trabalhos complementares, no valor de 7.818,14 € + IVA, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP. No que se reporta ao valor e tendo por base o constante do processo, está respeitado o limite legal de 50%, imposto pelo n.º 2 do Artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No que se reporta ao valor, e tendo por base o constante do processo, encontra-se respeitado o limite legal de 50 %, previsto no n.º 2 do artigo 370.º do



Código dos Contratos Públicos.-----

Valor contratual da empreitada: 415.763,85 € + IVA. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 7.818,14 € + IVA, bem como a minuta do adicional ao contrato.-----

Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca, Freguesia de São Julião da Figueira da Foz", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 7.818,14 € (sete mil oitocentos e dezoito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do adicional ao contrato, que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.7 - ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA
- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 3,
NO VALOR DE 24.380,22 € + IVA - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 3916, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no âmbito da empreitada "Requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado", documento no qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da terceira situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2026, no montante de 92.073,97 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 67.693,75 € + IVA, o montante a pagar corresponde a 24.380,22 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 9.281.922,79€ + IVA.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 24.380,22 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 24.380,22 € (vinte e quatro mil trezentos e oitenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.8 - ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA
- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 4,
NO VALOR DE 45.932,86 € + IVA - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 12222, de 14 de abril de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no âmbito da empreitada "Requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado", documento no qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da quarta situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2026, no montante de 138.006,83 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 92.073,97 € + IVA, o montante a pagar corresponde a 45.932,86 € + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 9.281.922,79 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no valor de 45.932,86 € + IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 4, no valor de 45.932,86 € (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com o respetivo cálculo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.6 - DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

4.6.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM TÁXI DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ" - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 19562, de 14 de maio de 2026, pela Divisão de Mobilidade e Transportes, relativa ao início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de "Regulamento Municipal de Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município da Figueira da Foz", da qual se destaca o seguinte:-----

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprova o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi, e da Portaria nº 451/2023 de 22 de dezembro, que regula as características e normas dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi, nomeadamente com a integração dos veículos de Tipologia A e os Turísticos T, nos contingentes a definir pelas Autoridades de Transportes no prazo máximo de 1 ano, urge a necessidade de este Município rever e adaptar o Regulamento do Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município da Figueira da Foz.-----

Refere-se ainda que o Regulamento Municipal que se encontra em vigor foi aprovado em reunião de Câmara de 21 de maio de 2003 e submetido a aprovação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 30 de junho de 2003, tornando-se público em publicação no Diário da República nº 197 - II Série de 27 de agosto 2003.-----

Assim, considerando que, com a entrada em vigor a 8/04/2015 do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2025 de 7 de janeiro, na sua redação atual, o procedimento do Regulamento Administrativo sofreu algumas alterações importantes, nomeadamente introduzindo uma 1ª fase que



é a necessidade de dar publicitação ao início do procedimento com vista à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração do Projeto do novo regulamento/alteração (cf.nº1 do artigo 98ºCPA).-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal autorize o início do procedimento com vista à elaboração de novo projeto de Regulamento Municipal de Transporte Público de Passageiros em Táxi.-----

O Presidente, em 20 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea k) do n.º 1 do artigo 33,º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração de novo projeto de "Regulamento Municipal de Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município da Figueira da Foz".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.1 - DIVISÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS

5.1.1 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Monumentos Históricos foi presente a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Tomar, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

O Mosteiro de Santa Maria de Seiça constitui um dos mais relevantes imóveis patrimoniais do concelho da Figueira da Foz, assumindo-se como espaço estratégico para o desenvolvimento de projetos de valorização cultural, científica e educativa;-----

O investimento que o Município da Figueira da Foz tem vindo a realizar na recuperação, reabilitação e dinamização daquele monumento, pretende consolidar novas valências culturais e técnicas capazes de reforçar a sua sustentabilidade e projeção futura;-----

A reconhecida experiência e competência técnica e científica do Instituto Politécnico de Tomar, nomeadamente nas áreas da conservação, restauro e



salvaguarda do património cultural;-----

O interesse mútuo na criação de sinergias institucionais que permitam desenvolver projetos de investigação aplicada, formação especializada, conservação patrimonial e capacitação técnica, potenciando simultaneamente o desenvolvimento cultural e científico do território;-----

A criação de um Centro de Conservação e Restauro no Mosteiro de Seiça permitirá apoiar intervenções de conservação e restauro do património municipal, acolher estágios, residências técnicas e projetos académicos, promover investigação científica aplicada ao património cultural, reforçar a atratividade do Mosteiro enquanto polo de conhecimento, inovação e qualificação técnica e criar condições para futuras candidaturas a financiamento nacional e comunitário.-----

Nestes termos, propõe-se que, a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Tomar, nos termos da minuta proposta.-----

O Presidente, em 25 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente apresentou o ponto, relativo à proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Tomar, referindo tratar-se de uma iniciativa de grande relevância, questionando a Vereadora Cláudia Rocha sobre o enquadramento do mesmo.-----

A Vereadora Cláudia Rocha interveio, reforçando a importância do projeto, indicando ter efetuado uma visita ao Instituto Politécnico de Tomar, entidade que forma técnicos na área do restauro e conservação, com especial enfoque na intervenção em pedra, área que se revela particularmente relevante para a intervenção prevista no Mosteiro de Seiça.-----

Referiu que a visita foi muito positiva, tendo o Presidente do Instituto manifestado desde logo grande interesse na colaboração com o Município, designadamente no âmbito do referido Mosteiro, acrescentando que já foi realizada uma visita às instalações, no sentido de melhor enquadrar a futura intervenção.-----

O Presidente acrescentou tratar-se de uma instituição de reconhecida relevância na área do restauro.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Tomar, nos termos da



minuta, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, tendo em vista a criação de um Centro de Conservação e Restauro no Mosteiro de Santa Maria de Seixa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.3 - DIVISÃO DE MUSEU E NÚCLEOS

5.3.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL DA CASA DA CRIANÇA INFANTA D. MARIA - "O NINHO" - FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 20301, de 19 de maio de 2026, da Divisão de Museu e Núcleos, referente à "abertura do procedimento de classificação patrimonial da Casa da Criança Infanta D. Maria - "O Ninho" - Figueira da Foz" - acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Compete aos municípios assegurar a classificação de património, natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

O município reconhece e promove a importância da proteção e valorização do seu património cultural imóvel, e a necessidade dos respetivos procedimentos de inventário e classificação;-----

A classificação representa o reconhecimento oficial do valor de um imóvel com base em critérios gerais e específicos legalmente determinados pela Lei n.º 107/2001 de 23 de setembro e o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro;-----

Que o edifício Casa da Criança Infanta D. Maria responde a diversos critérios gerais de apreciação de valor patrimonial definidos no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro que sustentam uma classificação patrimonial.-----

A sua importância patrimonial decorre não apenas da associação direta a uma das mais marcantes figuras da política assistencial portuguesa do século XX - Prof. Bissaya Barreto, mas também da qualidade arquitetónica do edifício, da coerência funcional do programa e da forte dimensão simbólica e memorial que adquiriu no contexto urbano e social da Figueira da Foz.-----

Que os bens imóveis podem pertencer às categorias de Monumento, Conjunto ou Sítio e podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, conforme estipulado no n.º 1 e 2 da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro;-----

Que são considerados de Interesse Municipal os bens cuja proteção e valorização,



no seu todo, ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para o município, conforme n.º 6 do artigo 15º do mesmo diploma legal;-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do processo de classificação patrimonial da Casa da Criança Infanta D. Maria, mais conhecida por "O Ninho".-----

O Presidente, em 26 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do processo de classificação patrimonial da Casa da Criança Infanta D. Maria, mais conhecida por "O Ninho".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4 - SUBUNIDADE ORGÂNICA COLETIVIDADES

5.4.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 1.º TRIMESTRE 2026 - APOIO LOGÍSTICO, NO VALOR DE 1.543,76 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 15655, de 21 de abril de 2026, acompanhada da respetiva de listagem da cedência de autocarros a associações e coletividades do concelho, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, e de proposta que dá nota do seguinte:-----

Os autocarros municipais são cedidos às diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e de acordo com as regras fixadas no seu artigo 12.º.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas, nomeadamente alíneas a) e d) do nº 1 do artigo 61, referentes ao custo fixo por hora - horário normal e custo variável por quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao custo fixo por hora - fora do horário normal e custo fixo por hora - sábados, domingos e feriados.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove e ratifique o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades



do concelho.-----

O Presidente, em 12 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho, efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, realizadas de 1 de janeiro a 31 de março, e os respetivos valores do apoio logístico constantes da listagem, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, no valor total de 1.543,76 € (mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos).-----

6. - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

6.1.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DO PAIÃO PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DA BORDA DO CAMPO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 20430, de 19 de maio de 2026, acompanhada da respetiva minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia do Paião, com vista à criação do Centro de Saúde Municipal da Borda do Campo, documento cujo teor se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----

As autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade e que o reforço da sua autonomia possibilita uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.-----

A existência de serviços básicos de saúde é um fator determinante para evitar o despovoamento, contribuindo para a fixação da população e para promover a atratividade do território e o aumento da qualidade de vida local.-----

A antiga Freguesia da Borda do Campo dispunha de uma Unidade de Saúde, a qual integrava a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Sul, tendo, no entanto, e à semelhança da junta de freguesia, sido extinta.-----



O seu fecho fez com que, nomeadamente, as populações das localidades de Atouguia, Calvino, Casenho, Porto Godinho, Serrião (com Serrião e Serrião Alto) e Sobral deixassem de ter um serviço de saúde de proximidade, passando estes utentes a deslocar-se para a Unidade de Saúde Familiar (USF) Figueira Sul, com sede no Paião e Polo na Marinha das Ondas ou para a USF Campos do Mondego, com sede na Granja do Ulmeiro e Polos em Samuel e Vinha da Rainha (concelho de Soure).-----

Tendo em conta a baixa densidade populacional, a rede de transportes deficitária e, acima de tudo, a população envelhecida destes territórios, a descentralização de cuidados médicos e de enfermagem contribui para reduzir desigualdades ao seu acesso, reforçando a coesão social e territorial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a celebração do referido Protocolo de Cooperação, com vista à criação do Centro de Saúde Municipal da Borda do Campo.-----

O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Junta de Freguesia do Paião, o qual constitui o anexo número nove à presente ata, com vista à criação do Centro de Saúde Municipal da Borda do Campo, nos termos da informação n.º 20430, de 19 de maio de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

6.3.1 - FIGUEIRA CHAMPIONS CLASSIC 2027-2029 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CLUBE DESPORTIVO FULLRACING - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente a respetiva informação técnica, datada de 18 de maio de 2026, acompanhada da proposta e da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, tendo em vista a organização das edições de 2027, 2028 e 2029 da Figueira Champions Classic, documento cujo teor se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Da proposta apresentada destaca-se a necessidade de assegurar a realização do evento desportivo, bem como a renovação da parceria com o Clube Desportivo Fullracing para as edições de 2027, 2028 e 2029.-----



O Presidente, em 22 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente convidou o Vereador Manuel Domingues a intervir, considerando pertinente a sua participação, designadamente tendo em conta o enquadramento temporal do assunto.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, estando o figueirense Afonso Eulálio em destaque nos últimos dias, estes eventos assumem especial importância para a Figueira da Foz. Recordou que o evento tem decorrido no concelho ao longo dos últimos quatro anos, sempre com grande visibilidade e elevado nível de desempenho desportivo. Acrescentou que, no presente ano, foi possível realizar o evento após uma situação extremamente difícil, tendo o mesmo sido organizado em cerca de quinze dias e apesar disso, obteve classificações máximas, de acordo com os critérios do ciclismo mundial, considerando ter sido uma prova excecional face às condições em que foi realizada.-----

Informou ainda que, após várias reuniões com o administrador do clube e da entidade organizadora, foi manifestada a intenção de continuar a realizar o evento na Figueira da Foz, propondo um ligeiro aumento dos valores e, sobretudo, maior estabilidade temporal. Nesse sentido, foi formalizado um protocolo para a realização da prova nos anos de 2027, 2028 e 2029.-----

Referiu entender que, face ao sucesso alcançado, o evento deveria ter continuidade, pelo seu mérito e pela forma positiva como tem decorrido, considerando que a Figueira da Foz sai valorizada e que constitui motivo de orgulho acolher uma prova desta dimensão em todo o concelho, com a participação de numerosos atletas e equipas do pelotão internacional, defendendo que a proposta deveria ser subscrita por todos.-----

O Presidente esclareceu tratar-se de uma proposta circunscrita ao período do mandato em curso, referindo não assumir compromissos para além desse horizonte temporal. Acrescentou algumas observações, salientando que, não desvalorizando edições anteriores, a edição deste ano teve grande impacto mediático, designadamente em termos de cobertura televisiva, referindo inclusivamente um destaque numa emissão internacional, na qual foram elogiadas as imagens do concelho. Assinalou, contudo, dois aspetos a melhorar: por um lado, a atenção prestada à prova destinada a amadores, considerando que terá sido insuficiente e tendo recebido algumas queixas de famílias presentes; por outro, questionou a existência de carro de vassoura na prova principal.-----



Em resposta, o Vereador Manuel Domingues esclareceu que existiu carro de vassoura, o qual seguiu imediatamente atrás dos atletas, bem como as ambulâncias, iniciando a sua intervenção a partir de São Pedro, local onde é dada a partida oficial. Acrescentou ainda que, relativamente à componente amadora, o *feedback* recolhido foi globalmente positivo, tendo os participantes referido que este foi o ano em que sentiram maior segurança no percurso. Esclareceu que, nessa prova, não é exigida a mesma presença de autoridades que na prova principal, sendo obrigatória a observância do Código da Estrada pelos participantes, mas que, ainda assim, todo o percurso contou com dispositivos de segurança, incluindo forças de segurança e voluntários.-----

Questionado pelo Presidente acerca da classificação da prova deste ano, o Vereador Manuel Domingues informou que já havia sido disponibilizado um *briefing* inicial por parte da U.C.I. (União Ciclista Internacional), logo após a prova, com parâmetros muito positivos, aguardando-se posteriormente o relatório completo.-----

O Presidente observou que todos os critérios contribuem para a classificação de uma prova desta natureza, manifestando o desejo de contar, no próximo ano, com a presença de atletas de topo, referindo, de forma informal, o nome de Tadej Pogačar, e comentando que tem sido frequentemente questionado, em contexto informal, sobre a eventual participação desse atleta.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, para a organização das edições de 2027, 2028 e 2029 da Figueira Champions Classic, nos termos da respetiva minuta, constituindo o protocolo o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata será assinada pelo Presidente e pela Assistente Técnica, acima referida, em substituição da Secretária, nos termos legais.-----



O Presidente _____ A Secretária _____